



<http://www.Acesse: www.sindicelipa.org.br>
BOLETIM INFORMATIVO
ALUTA
CUT CNQ DIEESE



FEVEREIRO/2014

Informativo do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Celulose do Estado da Bahia - Sindicelipa/BA
INTEGRADO AO SINAP - SINDICATO NACIONAL DOS PAPELEIROS

CARTA ABERTA AOS(AS) TRABALHADORES(AS) DA SUZANO, AO SINAP E A TODOS OS SINDICATOS FILIADOS À CUT/ CNQ A VERDADE DOS FATOS

Nós os signatários, que constituímos a maioria dos integrantes da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal do SINDICELPA-BA., pela presente, nos dirigimos aos(as) Trabalhadores(as) da empresa SUZANO, ao SINAP e aos Sindicatos filiados à CUT/CNQ, com o intuito de esclarecer a real verdade dos fatos, que levaram alguns Diretores do Sindicato da base de Mucuri-Ba., a adotarem posições equivocadas e divisionistas, que culminaram com a publicação no site do SINAP do manifesto intitulado "CARTA ABERTA AOS PAPELEIROS E PAPELEIRAS DO BRASIL E AOS SINDICATOS PARCEIROS", cuja redação omite fatos relevantes e faz acusações inverídicas, bem como, de publicação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO, para fundação de Sindicato municipal, que fatalmente, resultará em retrocessos e isolamento quanto à organização sindical da categoria papelreira no estado da Bahia.

A fim de que seja restaurada a real verdade dos fatos, a proposta de desmembramento do SINDICELPA-BA, considerada "medida drástica" na mencionada carta aberta, vem sendo defendida por alguns Diretores da base de Mucuri-Ba., a anos, seja nas reuniões plenárias da direção, seja nas próprias bases do Sindicato, cuja idéia original "evolui", mas recentemente para a proposta de pulverização do SINDICELPA-BA., em 5 (cinco) Sindicatos municipais e regionais, que na visão equivocada dos citados diretores, ensejaria a fundação de uma FEDERAÇÃO no estado da Bahia.

Ao contrário do que alegam alguns diretores da base de Mucuri-Ba., a proposta de desmembramento do SINDICELPA-BA em 5 (cinco) Sindicatos para constituição de uma Federação, sempre foi rejeitada pela maioria da Diretoria da entidade, por constituir-se em estratégia equivocada defendida por grupos que atuam no interior do movimento sindical, sem a perspectiva de fortalecimento da organização dos trabalhadores e da ampliação das suas lutas e conquistas, mas e sobretudo atuam com o objetivo de aparelhar as entidades sindicais e os movimentos sociais, visando o controle de tais estruturas em benefícios próprios ou de grupos inescrupulosos.

Em verdade o presidente do SINDICELPA-BA. segue a orientação traçada pelas reuniões plenárias da diretoria, atua com transparência, interagindo com os demais diretores e os trabalhadores da categoria, buscando o fortalecimento e eficiência da ação sindical, visando a manutenção e a ampliação das conquistas e dos direitos dos(as) trabalhadores(as).

Acontece que a maioria dos diretores da base de Mucuri-Ba., certamente pela visão equivocada que possuem de divisão do SINDICELPA-BA., proposta que fora rejeitada em muitas ocasiões pela maioria dos diretores do Sindicato, passaram a isolar o presidente e demais diretores, chegando ao absurdo de assinarem com a empresa SUZANO, sucessivos ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO, em épocas de data-base e outros, ao arpejo do estatuto social da entidade e da legislação pertinente, sem a assinatura do presidente, sempre com a oposição da maioria da diretoria da entidade.

Veja o que diz o ESTATUTO do SINDICELPA art. 18º

Parágrafo 1º Ao Presidente compete:

- Representar o Sindicato perante todos os poderes, em conjunto com toda diretoria, vez que a mesma é colegiada;
- Convocar conjuntamente com a diretoria as reuniões de diretoria, convocar e instalar as assembleias assim como delegar poderes.

A prática equivocada dos referidos diretores por diversas vezes foi objeto de discussão em reunião plenária da diretoria do SINDICELPA-BA., tendo resultado tal fato em deliberação, sem a oposição de qualquer diretor, inclusive dos diretores de Mucuri-Ba., de que o presidente do Sindicato, por ser estatutário e previsto em lei, inclusive para a garantia da segurança jurídica e da legalidade dos atos, deveria assinar todos os ACORDOS resultantes da negociação coletiva com a empresa SUZANO. Porém, tal prática não vem sendo implementada por resistência injusta e ilegal da maioria dos referidos diretores.

Registre-se, que já há algum tempo a maioria da diretoria do SINDICELPA-BA., vem criticando a prática de alguns diretores da base de Mucuri-Ba., que vêm, a revelar, do presidente e dos demais diretores, assinando

ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO espúrios prejudicando os trabalhadores, principalmente os aposentados por invalidez, deixando de distribuir os Boletins estaduais do Sindicato junto aos trabalhadores, jogando-os fora e queimando documentos, que mostram melhores conquistas de trabalhadores de outras bases, descumprindo decisões aprovadas em Plenárias Estaduais da entidade, etc.

E o mais grave. Mesmo com a oposição e na ausência do presidente do SINDICELPA-BA., alguns diretores da base de Mucuri-Ba. em companhia de advogado, assinaram o famigerado ACORDO TRABALHISTA com a SUZANO, antes do trânsito em julgado, excluindo do direito a INSALUBRIDADE ou PERICULOSIDADE, 418 (quatrocentos e dezoito) trabalhadores pois só foram contemplados com recebimento de crédito apenas 165 (cento e sessenta e cinco) trabalhadores, referente ao Processo nº0143400.76.1997.5.05.0531, que tramitou na Vara do Trabalho de Teixeira de Freitas-Ba., cujo mencionado ACORDO, resultou no pagamento pela referida empresa de R\$14.560.311,40 (Quatorze Milhões, quinhentos e sessenta e onze reais e oitenta e quatro centavos).

Registre-se, que aludido ACORDO TRABALHISTA por ser lesivo aos direitos e interesses da maioria dos trabalhadores da SUZANO, vem sendo objeto de denúncias e insatisfações de muitos obreiros, manifestadas perante a diretoria do SINDICELPA-BA. Por outro lado, não obstante as constantes cobranças, até a presente data os diretores e advogado envolvidos no malsinado ACORDO, sequer prestaram contas de forma clara e objetiva dos créditos recebidos no aludido processo, inclusive do crédito a que faz jus o Sindicato.

Em razão dos desmandos praticados de forma reiterada por alguns diretores da base de Mucuri-Ba., frise-se, em prejuízo dos direitos e interesses dos(as) trabalhadores(as) e da entidade, o SINDICELPA-BA., através do seu presidente expediu ofício direcionado a empresa SUZANO, com o objetivo de discutir e alinhar questões pertinentes à representação legal do Sindicato em reuniões, audiências e assinaturas de acordos. Porém, até a presente data, sob as justificativas de "motivo de agenda" e de "compromissos assumidos" apresentados pela SUZANO, não foi possível o agendamento de tal reunião para as tratativas da relação institucional do Sindicato com a referida empresa.

Nós, que constituímos a maioria dos diretores e membros do conselho fiscal do SINDICELPA-BA., signatários da presente, gostaríamos de alertar aos(as) trabalhadores(as) que a manutenção e ampliação das nossas conquistas e direitos, dependem da nossa luta e da nossa organização, e certamente, não alcançaremos melhores dias, com a implementação de propostas personalistas e equivocadas, que visam tão somente o fortalecimento político de pequeno grupo e o aparelhamento do nosso movimento e da nossa entidade, com o conseqüente isolamento das nossas lutas e organizações.

Por isso, perguntamos aos (as) companheiros (as). Trabalhador (a) da Suzano será que você tem coragem de entregar um cheque em branco a quem já te enganou?

Conclamamos a todos (as) a rejeitarem a proposta divisionista e oportunista de desmembramento do SINDICELPA-BA., com a fundação de Sindicato municipal, posto que tal proposta fatalmente levará ao isolamento das lutas dos(as) trabalhadores(as) e ao aparelhamento da entidade.

Assinam a presente CARTA ABERTA, o Presidente do SINDICELPA-BA., Gilberto Pereira e os Diretores e membros do Conselho Fiscal: Ival Santos Barbosa, Edézio Lima Jacaré, Juarez Silva de Jesus, Josafá Bispo dos Santos, Paulo Esdras Valverde Moura, Orlando dos Santos Filho, Rafael dos Santos filho, João Brandão da Silva, Neomário dos Santos Conceição, Willian Reis da Silva, Jorge Roberto Dias Barbosa, Fidelis Menezes Sudré, Amazias Souza Silva, Roque Sergio Icó de Souza, Rildo de Jesus Nascimento, Geraldo Avelino dos Santos Neto, Gilene Pinheiro da Silva Mendes, Edmilson dos Santos, Paulo Cezar Icó de Souza, Antonio Carlos de Oliveira Santos e Kátia Boa Morte.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SINDICELPA – BA

STI. do Papel, Celulose, Pasta de Madeira para Papel, Papelão, Cortiça, Artefatos de Papel, Madeira e Assimilados do Estado da Bahia SINDICELPA, CNPJ Nº 13.037.189/0001-39. A Diretoria da Entidade supra no uso das Atribuições que são conferidas pelo Estatuto, em face da publicação de Edital convocando assembleia geral para fundação de um Sindicato municipal na base territorial de Mucuri-Ba. ("Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papel e Celulose de Mucuri-Ba - SINTIPACEM"), por desmembramento do SINDICELPA, pelo presente, convoca todos os trabalhadores integrantes da categoria profissional, nas bases de: CAMAÇARI, EUNÁPOLIS, MUCURI, FEIRA DE SANTANA, SANTO AMARO, CACHOEIRA e SIMÕES FILHO, para Assembleias Gerais Extraordinárias, que serão realizadas nas Portarias Principais das empresas: Em CAMAÇARI: Na BSC S.A., CNPJ 69.037.133/0001-39, sito à rua Alfa, 1033, Pólo Petroquímico, entre os dias 24/02 a 04/03/2014, as 7h, as 15h e as 23:00h. KIMBERLY-CLARK BRASIL Ind. e Com. de P. Hig. Ltda – Unidade Camaçari, CNPJ 02.290.277/0001-07, sito à Rod. BA-535, Km 13,5, Rua E, s/n, Quadra 1, Lote 1, Polo Logístico, Camaçari-Ba, entre os dias 24/02 a 04/03/2014, as 06:00h, as 7:30h, as 14h e as 22:00h. Em EUNÁPOLIS: Na VERACEL S/A, CNPJ 40.551.996/0001-32, sito à Rodovia BA 275- Km 24 – Fazenda Brasilândia - entre os dias 24/02 a 04/03/2014, as 06:00h, as 08:00h, as 12:00h as 18:00h e as 00:00h. Em MUCURI: Na SUZANO Papel e Celulose CNPJ 16.404.287/0013-99, sito a BR 101, km 945,4 entre os dias 24/02 a 04/03/2014. Em FEIRA DE SANTANA: Na SAPELBA, CNPJ 15.120.066/0005-16, sito à Rod. BR-101 Km 07- Distrito de Humildes, entre os dias 24/02 a 04/03/2014, as 07:00h e as 15:00h., na KLABIN S/A, CNPJ 89.637.490/0149-52, sito à Rod. Br 324 104,5, entre os dias 24/02 a 04/03/2014, as 06:00h, as 14:00h e as 22:00h, na PENHA Papéis e Embalagens, (unidade F. de Santana) CNPJ 06.043.069/0001-89, sito à Rod. BR 324 Km 525,7, entre os dias 24/02 a 04/03/2014, as 06:00h as 14:00h e

as 22:00h., na OL – Indústria de Papéis Ltda. CNPJ 08.855.790/0001-17, Sito à Rua Banco do Nordeste, 3630 – Galpão II – CIS – Tomba, entre os dias 24/02 a 04/03/2014, às 06:00, as 12:00, as 14:00 e as 18:00h., na TROPICAL Indústria de Papéis Ltda, CNPJ 09.248.987/0001-32 sito à Rua dos Operários, 252 – CIS entre os dias 24/02 a 04/03/2014 as 06:00 e as 14:00h. Em SANTO AMARO: Na PENHA Papéis e Embalagens Ltda, CNPJ 03.990.321/0001-79 (unidade papeis) sito à Faz. Pitinga, s/n- BR 420 Km 17, entre os dias 24/02 a 04/03/2014, as 06:00h, as 08:00h, as 12:00h, as 18:00h e 00:00h, e na PENHA Papéis e Embalagens Ltda, CNPJ 03.990.321/0005-00 (unidade embalagem) sito à Estrada do Subaé, Km 06, entre os dias 24/02 a 04/03/2014, as 06:00h, as 14:00h e as 22:00h. Em CACHOEIRA: Na SANTEX – Stº Expedito Ind. de Papéis Ltda, CNPJ 01.010.258/0001-31, Fazenda Tororó s/nº, entre os dias 24/02 a 04/03/2014, às 06:00h Em SIMÕES FILHO: Na BRASCAN DO NORDESTE Ind. de Embalagens Ltda, CNPJ 07.759.837/0001-68, sito à Distrito Calçadista, s/n, Quadra 7 Lote 1, CIA, entre os dias 24/02 a 04/03/2014, às 07:00h. e na SONOCO DO BRASIL LTDA, CNPJ 00.496.586/0012-80, sito à Via Dica Qd 5 L 3 e 4 - s/n, Cia Sul, entre os dias 24/02 a 04/03/2014, às 07:00h. Em 1º Convocação com 2/3 dos integrantes da categoria presentes, ou em 2º Convocação, uma hora após, conforme estatuto da Entidade, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: 1º - Discussão e deliberação a cerca da conveniência ou não da fundação do Sindicato municipal da categoria profissional na base territorial de Mucuri-Ba. ("Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papel e Celulose de Mucuri - BA - SINTIPACEM"), por desmembramento do SINDICELPA. 2º - discussão e deliberação a cerca da conduta de diretores do SINDICELPA que de forma isolada e impositiva integram suposta comissão pró-fundação do aludido Sindicato. Santo Amaro/BA, 17 de fevereiro de 2014. Presidente - Gilberto Pereira. CPF-099.550.625.68

ACORDO DE TURNO VERACEL

A Veracel foi notificada pelo Ministério do Trabalho, para conceder uma hora completa para refeição de todos os trabalhadores, independentemente do regime de trabalho, se é turno ou administrativo. Porém a empresa argumentou que para cumprir a determinação do Ministério do Trabalho teria que retirar os 48 minutos do salário dos trabalhadores, que reagiram à investida da empresa que ameaçou e chantageou com o turno de 06 horas. Porém a maioria dos trabalhadores da Veracel foram guerreiros e chegaram juntos com o SINDICELPA e não deixaram a empresa retirar os seus direitos, onde diminuiria a sua remuneração em aproximadamente

10%. Segundo a súmula nº 277 do TST - Tribunal Superior do Trabalho, todas as conquistas dos acordos anteriores fazem parte integrante do contrato individual do trabalhador e só podem ser retiradas com a aprovação do próprio trabalhador e assinatura do Sindicato.

BRAVOS COMPANHEIROS DA VERACEL, NÃO RENUNCIEM AOS SEUS DIREITOS, POIS A LUTA CONTINUA!

BSC PROCESSO 1549/2008 PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE

**Matéria de Jornal Estadual do processo BSC.
Será que você leu essa matéria?**

Após Exaustiva negociação, chegou a hora de partir para assembleia, para submeter aos trabalhadores a proposta apresentada pela empresa, que não é exatamente o que queríamos, pois, a nossa proposta era que a empresa pagasse adicional de periculosidade para todos, porém, devido ao laudo pericial que não foi favorável à maioria dos trabalhadores e também ao fato de estar havendo problemas na caldeira, onde a empresa alega que está com a sua produção reduzida em aproximadamente 20% e que o mundo está em crise. Estes eventos terminaram atrapalhando a nossa negociação. Mas, apesar de todas estas dificuldades conseguimos avançar e conquistamos adicional de periculosidade para

todos os operadores e supervisores de caldeira, caustificação, evaporação, turbo gerador, no cozimento linha 2 para operadores, no branqueamento linha 2 para operadores de área, eletricitas, instrumentistas, mecânicos, programadores de manutenção, engenheiros de manutenção, técnicos de segurança, dentre outros! Aproximadamente 260 trabalhadores ativos. No laboratório, pátio de madeira, na secagem: operadores de área, rebobinamento branqueamento e cozimento linha 1 os operadores de campo foram contemplados com o adicional de insalubridade. As demais funções e setores ligados à produção, ainda estamos tentando inseri-los pelo menos no adicional de insalubridade, a exemplo dos setores: balança, operadores 3 da secagem, linhas 1 e 2 e almoxarifado.

TRANSPARÊNCIA

Será que vocês trabalhadores da Suzano receberam o boletim com essa matéria acima? Ou será que foi mais um informativo que foi jogado fora ou queimado? Enquanto o pessoal que quer rachar o SINDICELPA assinou um acordo de Insalubridade e Periculosidade, onde faziam parte aproximadamente 600 trabalhadores e apenas 165 foram contemplados, os diretores que querem manter a unidade do Sindicato negociaram praticamente na mesma época o acordo de Adicional de Insalubridade e Periculosidade na BSC/Camaçari, onde inicialmente tinham 419 pessoas no processo e o acordo foi fechado com 552 pessoas, ou seja,

133 trabalhadores a mais. Será que os "companheiros" da Base Mucuri passaram essa informação para vocês? Ou será que o que está por trás é a negociação do próximo processo de Insalubridade e Periculosidade que inclusive já foi feita a pericia? Pedimos aos trabalhadores, principalmente da fábrica Suzano Papel e Celulose que reflitam bastante antes de tomar a decisão, pois se conseguirem rachar o SINDICELPA vocês trabalhadores serão os maiores prejudicados.



CURTA A PÁGINA DO SINDICELPA BAHIA NO FACEBOOK
FACEBOOK.COM/SINDICELPABAHIA

EXPEDIENTE



Sede: Av. Viana Bandeira, 49 - Santo Amaro/Ba
CEP: 44.200-000 - Caixa Postal: 42
Tel.: (75) 3241-1915 - Fax: 3241-5067
E-mail: atendimento@sindicelpa.org.br

Sub Sede - Av. Leste - Shop Camaçari Open Center Sala 21
Camaçari - Telefax: (71) 3622-6205 / 3040-1772
E-mail: sb.camacari@sindicelpa.org.br

Sub Sede - Av. Espirito Santos, 339
Itabatã - Telefax: (73) 3605-3041
E-mail: sb.itabatan@sindicelpa.org.br

Sub Sede - Av. Ipiranga, 854
Santa Lúcia - Eunápolis/Ba - CEP: 45.820-000
Telefax: (73) 3261-4438
E-mail: sb.eunapolis@sindicelpa.org.br

Sub Sede - Rua Dr. João Mangabeira, 525
Serraria Brasil - Feira de Santana - CEP: 44.003-048
Tel.: (75) 3223-4192
E-mail: sb.feira@sindicelpa.org.br

www.sindicelpa.org.br